



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 042/78

**Espécie do Expediente:** "Autoriza a abertura de crédito suplementar e reduz dotações orçamentárias no montante de Cr\$ 7.680,23"

**Proponente:** Mesa Diretora

**Data de entrada** 30 / outubro / 19 78

**Protocolado sob N.º** 879/Fls.07

## ANDAMENTO

Em Sessão Ordinária de 30/10/78, em Regime de Urgência, baixou-se a Com. Fin. Orçamentária p/ aprovar. *Ata*  
Em Sessão Ordinária d/data, com parecer favorável da Com. Contábil/Constitucional, foi aprovada p/ unanimidade. Em 30/10/78. *Ata*



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO MONTANTE DE Cr\$ 7.680,23 (SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA CRUZEIROS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

DR. SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - É o poder Executivo autorizado a abrir / um crédito suplementar no montante de Cr\$ 7.680,23 (sete mil, seiscentos e oitenta cruzeiros e vinte e três centavos), em favor das seguintes dotações orçamentárias :

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.4.0.00.001 - 10 - Encargos Diversos ..... Cr\$ 7.680,23

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo supra, terá por cobertura as seguintes recursos financeiros :

a) REDUÇÃO das seguintes dotações orçamentárias :

|                |                                                         |              |
|----------------|---------------------------------------------------------|--------------|
| 3.1.1.1.01.03  | - 3 - Gratificações Diversas .....                      | R\$ 1.612,00 |
| 3.1.1.1.02.03  | - 5 - Ajuda de Custo e Diárias .....                    | " 2.566,83   |
| 3.1.1.1.02.04  | - 6 - Regime Especial de Trabalho ....                  | " 2.924,50   |
| 3.1.1.1.02.05  | - 7 - Outras Despesas .....                             | " 24,00      |
| 3.1.2.0.00.001 | - 8 - Material de Consumo .....                         | " 42,90      |
| 4.1.4.0.00.002 | - 13 - Aquisição de Máquinas, Móveis e Utensílios ..... | " 510,00     |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, EM .....

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dr. SOLON TAVARES  
PREFEITO

Dr. NELSON CORNETET  
SEC. D) MUNICÍPIO





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer N.º

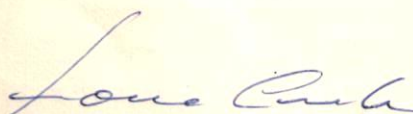
PROCESSO N.º

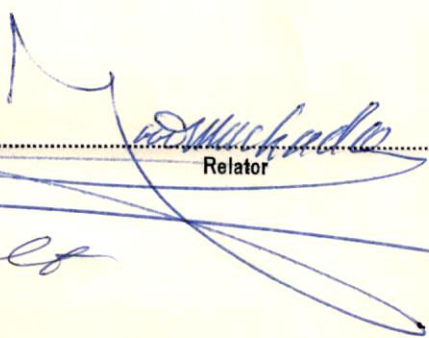
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Tendo em vista que trata-se de um projeto  
que altera rubricas, bem como se trata de  
matéria de rotina no cumprimento de Lei, so-  
mos favoráveis à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 30 de Outubro 1978

  
Presidente

  
Relator



